

**Norma Complementar ao Regimento Interno sobre
Credenciamento/Descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação
em Estudos da Condição Humana**

O corpo docente do PPGECH é constituído pelos(as) docentes credenciados(as) no Programa e homologados pelo Conselho de Pós-Graduação (CoPG).

Os(as) docentes podem ser credenciados(as) como Permanentes, Colaboradores(as) e Visitantes, respeitando o que segue:

I – Os(as) permanentes estão habilitados para pesquisa, ensino, extensão, orientação, gestão, podendo integrar comissões julgadoras de dissertações, além de desempenhar outras atividades pertinentes ao PPGECH;

II – Os(as) colaboradores(as) estão habilitados(as) para pesquisa, ensino, extensão, co-orientação e participar de comissões julgadoras de dissertações;

III – Os(as) visitantes estão habilitados para pesquisa, ensino e participar de comissões julgadoras de dissertações.

Credenciamento de novos(as) docentes

O credenciamento de novos(as) docentes, para desenvolver atividades no PPGECH, dar-se-á por solicitação direta do interessado, em documento dirigido à Coordenação do Programa acompanhado de:

- Currículo Lattes atualizado
- Título de Doutor(a)
- Plano de trabalho em Pesquisa, Extensão e Ensino na Pós-Graduação
- Orientação de, no mínimo, três iniciações científicas, monografias, dissertações e/ou teses
- Apresentação de cinco produções (artigos em periódicos, livros e capítulos de livros), no quadriênio que sejam qualificados na área interdisciplinar e estejam, no mínimo, no extrato B2 para artigos em periódicos, L1 para livros e C2 para capítulos de livros.

Na avaliação da produção do período também serão considerados: outras produções bibliográficas, organização de eventos, projetos de pesquisas, participação em pesquisas e grupos de pesquisa e outras atividades acadêmicas junto aos docentes do Programa.

A apreciação da solicitação será feita pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), que definirá pela aceitação ou não do credenciamento tendo em vista também os outros critérios definidos pelo Documento da Área Interdisciplinar vigente.

Recredenciamento/descredenciamento

Anualmente a Coordenação do PPGECH avaliará e acompanhará a produção do corpo docente, tendo por base os critérios de credenciamento, visando consolidar e

fortalecer o Programa.

A cada três (3) anos, a Coordenação do Programa avaliará a renovação do credenciamento do seu corpo docente permanente e colaborador. Serão critérios para renovação: a oferta regular de disciplinas na graduação e na pós-graduação; orientações de alunos(as) e a publicação no período de, no mínimo, o equivalente ao exigido pelo documento da área interdisciplinar para o curso de Mestrado. Na avaliação da produção do período, também serão considerados outras produções bibliográficas, a produção técnica, organização de eventos, projetos de pesquisas e envolvimento em atividades de extensão e gestão na graduação e na pós-graduação.

Na situação de descumprimento dos critérios exigidos para a renovação do credenciamento, a Coordenação do Programa solicitará ao(a) docente a apresentação de relatório substantivo, que deverá ser apreciado por comissão designada por esta coordenação. Este relatório deverá abranger o conjunto das atividades acadêmicas realizadas pelo(a) docente no período. Caberá à CPG, com base no parecer da comissão e no relatório supracitado, decidir pela renovação do credenciamento ou descredenciamento do(a) docente.